



SEGUNDO TERMO ADITIVO DO CONTRATO N.º 220/2020, CUJO ESCOPO É A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA ELABORAÇÃO DE PROJETO EXECUTIVO E EXECUÇÃO DE OBRAS DE REFORÇO E RECUPERAÇÃO DA PISTA DE POUSO E DECOLAGEM (PPD 05/23), TAXIWAY E PÁTIO DE AERONAVES DO AEROPORTO REGIONAL DE SORRISO – ADOLINO BEDIN – MT (SBSO), QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE SORRISO/MT E A EMPRESA PRIMOS EMPREENDIMENTOS LTDA.

Pelo presente instrumento particular, nesta cidade de Sorriso, Estado de Mato Grosso, na sede da Prefeitura Municipal de Sorriso, de um lado o **MUNICÍPIO DE SORRISO, ESTADO DE MATO GROSSO**, inscrita no CGC/MF sob o n.º 03.239.076/0001-62, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, o Sr. ARI GENEZIO LAFIN, brasileiro, casado, agente político, portador da cédula de identidade RG sob o n.º 607.903 SSP/MT e CPF/MF sob o n.º 411.319.161.15, doravante denominado **“CONTRATANTE”**, e do outro lado a empresa **PRIMOS EMPREENDIMENTOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o n.º 00.642.415/0001-69, e Inscrição Estadual n.º 125766734, estabelecida a Avenida da Universidade, nº 04, Loja, 01, Bairro Cohafuma, CEP 65.070-650, cidade de São Luís/MA, neste ato representada pelo Sr. TIAGO TRINTA E TRABULSI, portador do CIRG n.º 527582964 SSP/MA e CIC n.º 646.660.853-00, doravante denominada **“CONTRATADA”**, nos termos do artigo 15 da Lei Federal 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas modificações e das demais normas legais aplicáveis e, considerando o resultado do **CONCORRÊNCIA PÚBLICA nº 004/2020**, firmam o presente Instrumento Contratual obedecido às condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:

1.1. Constitui objeto deste termo de aditivo de valor do contrato n.º 220/2020, tendo em vista a readequação do projeto inicial, nos termos do artigo 57, da Lei n.º 8.666/93 e cláusulas quinta, conforme justificativa apresentada pela Contratada e requerimento apresentados pelo Departamento de Engenharia, bem como em consonância com as cláusulas contratuais.

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS ALTERAÇÕES

2.1. Assim, ficam alteradas as seguintes cláusulas contratuais:

CLÁUSULA SÉTIMA – DO VALOR

Parágrafo Primeiro: Através do presente aditivo acrescenta-se o valor de **R\$ 1.164.895,06** (um milhão e cento e sessenta e quatro mil e oitocentos e noventa e cinco reais e seis centavos), que corresponde a 14,69% do valor inicial do contrato, foi necessário suprimir um valor de R\$243.843,77 (duzentos e quarenta e três mil e oitocentos e quarenta e três reais e setenta e sete centavos), sendo assim o reflexo financeiro positivo será de **R\$921.051,29** (novecentos e vinte e um mil e cinquenta e um reais e vinte e nove centavos) sendo que o valor global do instrumento passará a ser **R\$8.851.195,87** (oito milhões e oitocentos e cinquenta e um mil e cento e noventa e cinco reais e oitenta e sete centavos).

CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1. As despesas relativas a este Termo Aditivo correrão por conta de recursos previstos em **Orçamento Municipal do Exercício de 2021**, conforme **Parecer Contábil nº 380/2021**:

ÓRGÃO	DOTAÇÃO	PROJ/ATIVIDADE	ELEMENTO DESPESA	COD RED	FONTE DE RECURSO	VALOR
SEC. MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO	09.001.22.661.0002.1268	RECUPERAÇÃO DA PISTA DE POUSO E DECOLAGEM DO AEROPORTO	449051	431	F. (124) F. (100)	R\$160.839,37 R\$760.211,92



CLAÚSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO

4.1. Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do Contrato n.º 220/2020, firmado em 11 de Agosto de 2020.

CLAÚSULA QUARTA – DA ASSINATURA

5.1. E, para constar, foi lavrado o presente instrumento, que depois de lido e achado conforme, vai pelos contratantes assinado, na presença de duas testemunhas, em 03 (três) vias de igual teor e efeito, de onde serão extraídas as cópias necessárias.

Sorriso - MT, 23 de Julho de 2021.

MUNICÍPIO DE SORRISO MT
ARI GENÉSIO LAFIN
PREFEITO MUNICIPAL

PRIMOS EMPREENDIMENTOS LTDA
TIAGO TRINTA E TRABULSI
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

NOME: ROB EDSON L. DA SILVA
CPF: 653.136.902-72

NOME: ARIOSVALDO DO N. JUNIOR
CPF: 053.515.341-42